

EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA-Processo nº SEI-100005/007254/2022-AI D 797730; JOSE CAVALCANTI SABINO-Processo nº SEI-100005/007339/2022-AI D 799401; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA-Processo nº SEI-100005/002634/2022-AI D 783177; EXPRESSO TANGUA LTDA-Processo nº SEI-100005/005902/2022-AI D 795027; EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA-Processo nº SEI-100005/006044/2022-AI D 789628; JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO- Processo nº SEI-100005/006712/2022-AI D 796844; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA- Processo nº SEI-100005/007011/2022-AI D 810028; PAULO CESAR GONÇALVES DE MEDEIROS-Processo nº SEI-100005/007155/2022-AI D 807251; EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA- Processo nº SEI-100005/007256/2022-AI D 797744; JAMES GONÇALVES PIMENTA-Processo nº SEI-100005/005388/2022-AI D 800414; VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA- Processo nº SEI-100005/007275/2022-AI D 794035; VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA- Processo nº SEI-100005/007287/2022-AI D 802813. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 30ª reunião da COMISJUR.

Id: 2427579

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA Nº 09 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO (PED)

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto-Lei Estadual nº 250, de 13 de abril de 1970, que cria o Parque Estadual do Desengano (PED),

- a Portaria IEF nº 159, de 17 de maio de 2005, que aprovou a primeira versão do Plano de Manejo do PED,

- a Resolução INEA nº 237, de 29 de setembro de 2021, que aprovou revisão do Plano de Manejo do PED,

- a Portaria INEA/DIBAP nº 49, de 20 de outubro de 2014, e a Portaria INEA/DIRBAPE nº 05, de 31 de março de 2022, que estabeleceram composições anteriores do Conselho Consultivo do PED, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/001996/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho do Parque Estadual do Desengano (PED) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I. Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
 - II. Associação Comercial Industrial e Agrícola de São Fidélis - ACIASF;
 - III. Associação Quilombola de Aleluia, Batatal e Cambucá;
 - IV. Clube de Astronomia Louis Cruls;
 - V. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO;
 - VI. Madalena Convention & Visitors Bureau;
 - VII. ONG MEAM;
 - VIII. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB- 34ª subseção - São Fidélis);
 - IX. Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Guarda Civil Municipal (GCM) - Grupamento Ambiental (GAM);
 - X. Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Subsecretaria de Meio Ambiente;
 - XI. Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena - Secretaria de Meio Ambiente;
 - XII. Prefeitura Municipal de São Fidélis - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
 - XIII. Terra Viva Ecoturismo;
 - XIV. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
 - XV. Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF);
 - XVI. Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do PED, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do PED serão fixadas em Regulamento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria INEA/DIBAP nº 49, de 20 de outubro de 2014, e a Portaria INEA/DIRBAPE nº 05, de 31 de março de 2022, que estabeleceram composições anteriores do Conselho Consultivo do PED.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022

LEANDRO LUIZ DE JESUS GOMES Diretor

Id: 2427847

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 47 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 37/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019,

CONSIDERANDO:

- o art. 6º do Decreto nº 45.600, de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/003519/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 37/2022, firmado com a empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste em elaboração do "Projeto Executivo e Obras de Canalização de Trecho do Canal da Ribeira, Cachoeira de Macacu, RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Raphael de Moraes, Engenheiro Civil, ID Funcional nº 4462366-6, como Gestor do contrato; Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional nº 5124049-1, como Fiscal e Suplente do Gestor do Contrato; José Luiz Teixeira Faria, Adjunto I, ID Funcional nº 5098933-2, como Fiscal do Contrato e Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional nº 5128485-5 como Suplente da Comissão de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do dia 14/09/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2427569

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA Nº 242 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA PREGOIEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES ELETRÔNICOS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/011224/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para os Pregões Eletrônicos, com os seguintes servidores:

PREGOIEIRO:

Paulo Vitor da Silva Manhães - ID Funcional 5087775-5;

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Alan Soares da Silva - ID Funcional 5118524-5;
Iago Oliveira Cabral da Silva, ID Funcional 5118497-4

APOIO TÉCNICO:

Fábio Oliveira da Silva, ID Funcional 5122349-0;

SUPLENTE:

Andrea Figueiredo da Silva - ID Funcional 5124698-8

PREGOIEIRO SUBSTITUTO:

Iago Oliveira Cabral da Silva, ID Funcional 5118497-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2427542

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE DE 26/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.133/2016 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor LEONARDO MARTINS SENA ID nº 4347965-0 Técnico em Laboratório. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/02/2014 a 26/02/2019.

Id: 2427850

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA FIPERJ Nº 50 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA FIPERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000021/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Procedimento para Elaboração de Projetos da FIPERJ, conforme documento aprovado no âmbito do Processo nº SEI-020006/000021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 28 de setembro de 2022

RICARDO GANEM
Diretor-Presidente - FIPERJ

Id: 2427840

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 02/08/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/000384/2022 - RATIFICO Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Eletrônico PESRP nº 1/21, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 2.909,09 (dois mil novecentos e nove reais e nove centavos), em favor da empresa Alnetto Comercial Serviços EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.039.914/0001-12, tendo como objeto a aquisição dos materiais para atender esta SECEC.

Id: 2427677

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27/09/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/000516/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 do Tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanejamento de rede hidráulica em PVC e construção de abrigo para bombas, incluindo o fornecimento e instalação de 4 bombas hidráulicas de 3cv de potência, e também, o remanejamento de rede elétrica com a instalação de novo quadro de comando, 100A, para disjuntores termomagnéticos, capacidade para até 18 disjuntores e todos seus componentes, com fornecimento de todos os materiais e ferramentas, para atender as bombas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário da Biblioteca Parque Estadual, situado na Av. Presidente Vargas, 1.261 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo 01, em favor da empresa HIDRAULICA CATETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.000.256/0001-55, arrematante desta licitação, no valor global de R\$ 76.660,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Id: 2427808

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/09/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/000349/2022 - RATIFICO a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Eletrônico PESRP nº 1/21, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 7.422,05 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), em favor da empresa PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.760.032/0001-65, tendo como objeto a aquisição dos materiais, relacionados abaixo, para consumo de 3 (três) meses.

Id: 2427680

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/1293/2010 - REPROVO a prestação de contas referente a terceira parcela relativa ao Convênio nº 218/2010, firmado com Movimento de Integração Cultural - Mic no dia 09 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2427681

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/1285/2012 - REPROVO a prestação da primeira parcela relativa ao Convênio nº 22/2010, firmado com a Entidade Centro Comunitário Lidia dos Santos, no dia 25 de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2427886

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1074 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Mariana Moreira Dias, ID nº 5118547-4, Lucia Beatriz de Sá Maia, ID nº 5105271-1 e Raquel da Silva Cardoso, ID nº 5105965-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do processo nº SEI-180002/000226/2022, que tem por objeto o Edital de Chamada Pública nº 004/2022 de estímulo à manutenção de teatros de médio e pequeno porte do estado do Rio de Janeiro 2022 - no âmbito do programa estadual de incentivo à cultura da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2427828



SAC IOERJ
Serviço de Atendimento ao Cliente:

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br